

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



**ESCOLA DE
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



EQUIDADE:

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

UEA
EDIÇÕES

editora
UEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Roberto Cidade
Governador Interino

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Monica Dias de Araújo
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho
Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação

Profa. Dra. Samantha Coelho Pinheiro
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos
Comunitários**

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro
**Coordenação do Programa de
Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito
Ambiental**

EQUIDADE:

Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas

Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque, UEA
Coordenação do curso de Direito

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Profª. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira -UEA
Prof. Dr. Ricardo Tavares, UEA
Editores Chefe

Profª. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. MSc. Helder Brandão Góes, UEA
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUCSP
Profª. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Profª. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA

Conselho Editorial

Profª. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA
Prof. Msc. Assis da Costa Oliveira, UFPA
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profª Ma. Roberta Priscila de Araújo Lima, UEA
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

Comitê Científico

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA

Avaliadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Primeira revisão e revisão final

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

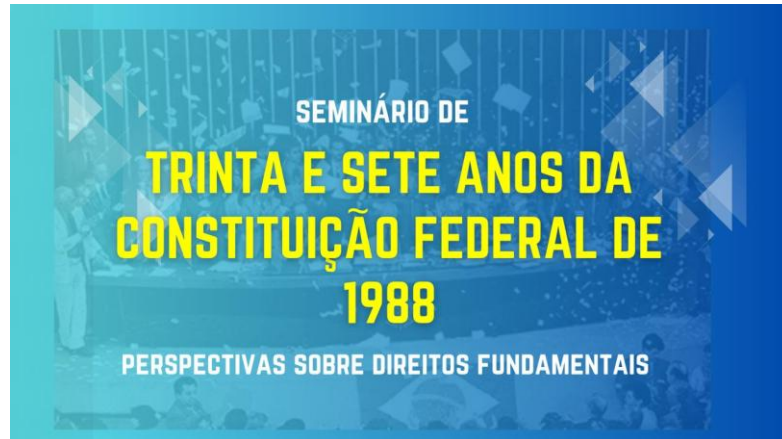


**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira
Profa. Esp. Alzira Melo Costa
Profa. Esp. Ana Vilma Santana Munhoz
Profa. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Adv. Katrine Castro Sarmiento
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima
Comissão científica do evento

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima	Ana Clara Sarmento Cabral
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar	Andria da Costa Pereira
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte	Elias Nunes Pereira
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira	Elis Helena Castro Medeiros
Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Emilly Victória Batista do Santos
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Profa. Esp. BiankaCaelli Barreto Rodrigues	João Victor Osvaldo Souza
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Letícia de Lira Gomes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Katrine Castro Sarmento	Nilvana Linhares Fernandes
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nycolas Matos Carvalho
	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

Comissão Organizadora

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Bruna Maria da Silva Mota
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa
Comissão de Formatadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Júnior
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

Avaliadores

Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Elis Helena Castro Medeiros
Prof. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues	Emilly Victória Batista do Santos
Prof. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	João Victor Osvaldo Souza
Adv. Katrine Castro Sarmento	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nilvana Linhares Fernandes
Ana Clara Sarmento Cabral	Nycolas Matos Carvalho
Andria da Costa Pereira	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

Comissão de revisores - Primeira revisão

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Esp. Roberta Priscila de Araújo Lima
Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Bruna Maria da Silva Mota
Prof. Esp. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

Comissão de revisores - Revisão final

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira
responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; AGUIAR, Denison Melo de Aguiar; ARAÚJO, Glauca Maria Ribeiro de; NORTE, Naira Neila Batista de Oliveira Norte. Anais do Seminário 37 anos da Constituição Federal de 1988: perspectivas sobre Direitos Fundamentais. **Equidade**: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2026). Manaus: Curso de Direito, 2026.

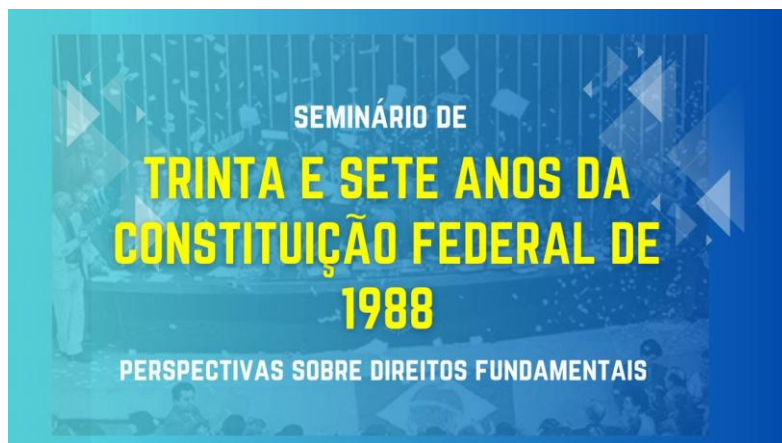
Anais

1. Direito – Periódicos. 2. Direitos Fundamentais – Periódicos.

Título.

CDU 349.6

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



APRESENTAÇÃO

A presente publicação é um volume da Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, vinculada ao Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, e reúne os Anais do Seminário 37 Anos da Constituição Federal de 1988: Perspectivas sobre Direitos Fundamentais, realizado em Manaus no ano de 2025.

O evento teve como objetivo promover a análise crítica e interdisciplinar dos Direitos Fundamentais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando os avanços normativos, os desafios estruturais e as tensões sociais que permeiam sua efetivação no contexto brasileiro contemporâneo. A Constituição de 1988, marco jurídico da redemocratização nacional, permanece como referência normativa central na consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil, sendo objeto de contínua interpretação, aplicação e contestação.

Os trabalhos apresentados e compilados neste volume abordam temáticas constitucionais, com ênfase nas especificidades da região amazônica. A abordagem adotada privilegia o rigor metodológico, o pluralismo teórico e a relevância social das discussões, reafirmando o papel da universidade pública como espaço de produção de conhecimento comprometido com a transformação democrática.

A publicação dos Anais visa contribuir para o aprofundamento das pesquisas jurídicas e para o fortalecimento do debate acadêmico sobre os direitos fundamentais, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas e para a atuação crítica dos operadores do direito, em especial quando se trata da Amazônia, pensada por amazônidas e/ou erradicados nela. Espera-se que este volume constitua referência para futuros estudos e iniciativas voltadas à promoção da justiça, da equidade e da sustentabilidade.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

A Constituição Federal de 1988 instituiu um novo paradigma jurídico no Brasil, assentado na centralidade dos direitos fundamentais e na afirmação do Estado Democrático e social de Direito. Esse marco normativo não apenas reorganizou as estruturas institucionais, como também redefiniu os contornos da cidadania, ampliando o espectro de proteção jurídica aos indivíduos e coletividades. A positivação de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais consolidou um modelo constitucional abrangente, cuja efetividade permanece como desafio constante diante das desigualdades estruturais do país.

A análise dos direitos fundamentais sob a ótica da Constituição de 1988 exige a consideração de múltiplas dimensões: normativas, políticas, históricas e sociais. A interpretação constitucional, nesse contexto, não se limita à literalidade dos dispositivos, mas demanda uma hermenêutica comprometida com a promoção da dignidade humana, da justiça social e da inclusão. A atuação dos tribunais superiores, especialmente do Supremo Tribunal Federal, tem desempenhado papel relevante na concretização desses direitos, embora também suscite debates sobre ativismo judicial e limites da jurisdição constitucional.

No campo dos direitos sociais, observa-se que a Constituição de 1988 estabeleceu garantias importantes, como o direito à saúde, à educação, ao trabalho e à previdência social. Contudo, a realização plena desses direitos depende de políticas públicas eficazes, financiamento adequado e gestão democrática. A tensão entre o texto constitucional e a realidade empírica revela a necessidade de fortalecimento institucional e de participação cidadã como mecanismos de controle e exigibilidade dos direitos previstos.

A perspectiva regional, especialmente no contexto amazônico, impõe a consideração de especificidades culturais, ambientais e socioeconômicas que influenciam diretamente a aplicação dos direitos fundamentais. A proteção dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e do meio ambiente assume relevância estratégica, não apenas pela riqueza biológica da região, mas também pela complexidade das relações entre desenvolvimento, sustentabilidade e justiça social. A Constituição de 1988 oferece instrumentos normativos para essa proteção, cuja efetividade requer compromisso político e jurídico contínuo.

Por fim, a celebração dos 37 anos da Constituição Federal de 1988 constitui oportunidade para reavaliar os avanços obtidos e os obstáculos persistentes na consolidação

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

dos direitos fundamentais. A produção acadêmica, como a que se apresenta neste volume, contribui para o aprofundamento crítico das questões constitucionais e para o fortalecimento da cultura jurídica democrática. A reflexão sobre os direitos fundamentais, nesse sentido, não se encerra no plano teórico, mas se projeta como prática transformadora voltada à construção de uma sociedade mais equitativa e plural.

Boa leitura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2026.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

**A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA CONSOLIDAÇÃO DA
DEMOCRACIA A PARTIR DA FISCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS
DIREITOS FUNDAMENTAIS**

*THE ROLE OF THE PUBLIC PROSECUTOR'S OFFICE IN THE CONSOLIDATION
OF DEMOCRACY THROUGH THE OVERSIGHT AND PROTECTION OF
FUNDAMENTAL RIGHTS*

**Ana Beatryz Almeida dos Santos¹
Ana Clara Alho da Silva²
Denison Melo de Aguiar³
Neuton Alves de Lima⁴
Flávio Humberto Pascarelli Lopes⁵**

1. INTRODUÇÃO

Um dos mais importantes valores da sociedade, logo, da democracia, é o acesso à justiça, a qual encontra-se ancorada à efetivação dos direitos fundamentais a todos os indivíduos, não importando raça, orientação sexual, gênero ou aquisição econômica. Não obstante, materialmente, a justiça enfrenta entraves para se fazer concretamente presente

¹ - UEA, Graduação em Direito - abads.dir25@uea.edu.br

² - UEA, Graduação em Direito - acads.dir25@uea.edu.br.

³ - Pós-doutor em Direito pela UniSalento (Itália-2025). Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Contato: denisonaguiarx@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>

⁴ - Professor da Escola de Direito da UEA e dos Programa de Mestrado em Direito Ambiental e em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. Contato: nalima@uea.edu.br.

⁵ - Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Contato: fpascarellilopes@icloud.com

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

na vida da população em decorrência das desigualdades socioeconômicas.

O Ministério Público, instituição autônoma nas suas funções, é incumbido, constitucionalmente, da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos indisponíveis. Nesse sentido, é atribuição do Ministério Público atuar na promoção dos direitos sociais, indisponíveis por meio da proteção de liberdades civis e democráticas, de forma atrelada aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil expressos no art. 3º da CF/88.

Justamente, sendo os direitos fundamentais os direitos humanos positivados no ordenamento jurídico interno brasileiro, o qual protege a democracia, e não sendo possível um regime democrático consolidado sem a salvaguarda dos direitos humanos, o presente trabalho tem como objetivo analisar a atividade realizada pelo Ministério Público no ofício da consolidação da democracia no contexto brasileiro a partir da proteção e efetivação dos direitos fundamentais.

2. JUSTIFICATIVA

A presente pesquisa acerca do papel do Ministério Público na fiscalização dos direitos fundamentais em consonância com a democracia é essencial para o contexto nacional, inclusive, regional. Na esfera acadêmica, o trabalho busca suscitar o debate sobre a importância dos direitos fundamentais para a concretização de uma efetiva democracia para todos os indivíduos. Cientificamente, é fundamental a análise de documentos e de pesquisa bibliográfica para produzir conhecimentos acerca do tópico e da sua relevância para a realidade brasileira, sobretudo amazonense. Justamente, sua relevância social é imprescindível na medida em que oferece contribuições práticas acerca do panorama socioeconômico amazonense, explorando o impacto da questão na vida da população e a sua interação com a democracia enquanto agentes capazes de mudar a realidade.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Compreender e analisar a atividade do Ministério Público no que tange à fiscalização de direitos fundamentais com fins a consolidar e proteger a democracia no Brasil.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conceituar a forma de atuação do Ministério Público.
- Identificar os principais instrumentos de fiscalização do Ministério Público que efetivam a proteção dos direitos fundamentais.
- Correlacionar a ação de fiscalização do Ministério Público sobre políticas públicas e resguardo aos direitos fundamentais com a consolidação da democracia no Brasil.

3. PROBLEMA E HIPÓTESE

O sistema democrático no Brasil, historicamente, notoriamente enfrentou intempéries que culminou em tempos sombrios, em abuso de poder e na supressão do poder popular. Com isso, a luta para a efetivação de uma real democracia deve ser constante, pois só assim se verifica o engajamento da população e a melhoria das condições de vida.

4. METODOLOGIA

A presente pesquisa enquadra-se como uma abordagem de análise qualitativa, exploratória e descritiva, com ênfase em documentação indireta por meio de fontes de pesquisa bibliográfica e pesquisa documental. A pesquisa por meio de fontes secundárias, bibliográfica e documental, abrangeu a consulta a: estudos sobre o processo estrutural e o sistema Interamericano de Direitos Humanos na atuação do Ministério público, artigos acerca do papel desempenhado pelo Ministério Público, teses e dissertações sobre garantia aos direitos humanos. A análise foi feita através de literatura especializada e conteúdo de documentos legais.

5. RESULTADOS

AO Ministério Público passou por um processo de reconstrução institucional, sendo o mais importante agente na defesa judicial dos direitos coletivos. Esse processo expandiu a justiça na medida em que possibilitou o acesso desta à maior parte da população, atuando no fortalecimento da democracia.

“O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”. Assim o Art. 227 da Constituição Federal

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

de 1988 estabelece as atribuições do órgão para a proteção dos direitos difusos e coletivos por meio da aplicabilidade integral, direta e imediata.

Não obstante a imprescindível tarefa do Ministério Público, sua atuação anterior à promulgação da Constituição Federal de 1988 era caracterizada pela normatização de direitos até então não abrangidos pela via judiciária brasileira, inclusive, os direitos fundamentais. Isso mudou com a criação da Ação Civil Pública, em 1985, a qual possibilitou ao Ministério Público, bem como a outros órgãos, prerrogativas para processar terceiros em nome da sociedade. A partir disso, notou-se uma subversão de panorama na medida em que a Constituição Federal de 1988 consolidou mudanças legislativas e concedeu autonomia e independência ao Ministério Público na medida em que esse passou da alçada do Poder Executivo para o Poder Judiciário.

Com isso, houve uma brusca, e essencial, mudança de paradigma na medida em que a atividade prévia do órgão era a de ser titular da ação penal e atuar como fiscal da lei e passou a ser a de defensor dos direitos difusos e coletivos, do ordenamento jurídico e da democracia, sendo incumbido de proteger os direitos que dizem respeito à sociedade.

Nesse âmbito, etimologicamente, democracia é o poder ou o governo do povo, o qual passou por mudanças ao longo do tempo até que, hoje em dia, certamente, um de seus alicerces e meios de efetivação se encontra no eixo dos direitos fundamentais. A sociedade brasileira, nas palavras de Valdir Vieira Rezende, experiencia a democracia e a aprimora com o passar do tempo, de modo que;

(...) a sociedade também deve contar com uma instituição que seja sua aliada, sua parceira e sua representante na esfera da postulação judicial para efetivação e concretização desses interesses legítimos e direitos que, em suma, correspondem à concretização da justiça.

Logo, pode-se encontrar no Ministério Público essas prerrogativas para a efetivação da democracia, tendo em vista que suas atividades são pautadas com base na legislação interna, na Constituição Federal e nos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, constituindo uma atuação inerente à missão constitucional do Ministério Público.

Ademais, o Ministério Público deve atuar de ofício para a efetivação de decisões, as quais possuem caráter vinculante para o Estado brasileiro. Entre os principais instrumentos de atuação do Ministério Público na tutela dos direitos fundamentais, pode-se destacar Inquérito Civil, o qual trata-se de um procedimento investigatório

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

administrativo, de natureza inquisitorial e sigilosa, instaurado pelo Ministério Público para apurar a violação de direitos coletivos. Uma ferramenta usada na coleta de provas e informações que subsidiam futuras ações judiciais.

A Ação Civil Pública é um instrumento jurídico destinado à defesa de interesses como o meio ambiente, patrimônio público, consumidor e reforça que o Ministério Público possui o dever constitucional e legitimidade de buscar a responsabilização de quem causou danos a bens e direitos protegidos. O Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), trata-se de um termo firmado entre o Ministério Público e o responsável pela lesão ou ameaça de lesão a direitos coletivos, estabelece compromissos para que condutas ilegais sejam cessadas e reparar possíveis danos causados.

A pesquisa revelou uma profunda transformação no papel do Ministério Público brasileiro, consolidando-o como um pilar essencial para a democracia. Se antes o Ministério Pública era visto como um braço do Estado, hoje ele se estrutura de forma independente, com promotorias especializadas em direitos humanos, meio ambiente e saúde espalhadas por todo o território nacional, uma realidade quase inexistente antes da redemocratização.

De fato, o Ministério Público é um guardião vital da democracia, uma instituição corajosa e necessária. Contudo, essa correlação convive com a consciência de seus desafios. A lentidão da justiça, o risco de uma atuação politizada e a dificuldade de comunicar suas vitórias à população são obstáculos que a instituição ainda precisa superar. Portanto, embora sua importância seja inquestionável, seu futuro como pilar democrático depende de sua capacidade de entregar resultados concretos e de se manter como uma força técnica e imparcial a serviço de todos os brasileiros

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resultado desta pesquisa, com base em análises bibliográficas e documental, além de análise de dados qualitativos, demonstram como a atividade do Ministério Público é basilar para a consolidação da democracia. Ademais, nota-se como a efetivação dos direitos fundamentais é alicerce da democracia e que, para um contexto nacional, e sobretudo regional, em que a população atue como agente que muda a realidade, o alcance geral e profundo da realização dos direitos fundamentais é basilar.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

REFERÊNCIAS

MAZZILLI, Hugo Nigro. **Regime jurídico do Ministério Público**. São Paulo: Saraiva, 1993. Acesso em: 18/09/2025.

MACEDO JR, Ronaldo Porto. **A evolução institucional do Ministério Público Brasileiro**. In: SADEK, Maria Tereza (org.). Uma introdução ao estudo da Justiça. São Paulo: Idesp/Sumaré, 1995. Acesso em: 18/09/2025.

REZENDE, Valdir Vieira. **Ministério Público e Democracia: uma inter-relação no constitucionalismo brasileiro pós 1988**. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021.

OLIVEIRA, Luiz Guilherme Miranda de. **Processo Estrutural, Direitos Fundamentais e Sistema Interamericano de Direitos Humanos na Atuação do Ministério Público**. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 02 jul 2025, 04:44. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/69013/processo-estrutural-direitos-fundamentais-e-sistema-interamericano-de-direitos-humanos-na-atuao-do-ministerio-pblico>. Acesso em: 18/09/2025.

SUXBERGER, Antonio Henrique Graciano. **Desafios ao Ministério Público decorrentes da proteção internacional dos direitos humanos**. BOLETIM IBCCRIM, São Paulo, v. 32, n. 385, p. 9-12, dez. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.13946967>. Acesso em: 18 out. 2025.

PINHA, Lucas Souza. **A atuação do Ministério Público na proteção dos direitos humanos**. VIANNA SAPIENS, [S. l.], v. 14, n. 1, p. 61-86, jan.-jun. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.31994/rvs.v14i1.930>. Acesso em: 18 out. 2025.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Fundamentais; Ministério Público; Democracia; Direitos humanos.

KEY WORDS: *Fundamental Rights; Public Officer; Democracy; Human Rights.*